

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

ALBERTO TERRES

**O FÓRUM DE ENTIDADES EM DEFESA DO SUS E A CRIAÇÃO DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM PORTO ALEGRE - RS**

PORTO ALEGRE

2014

ALBERTO TERRES

**O FÓRUM DE ENTIDADES EM DEFESA DO SUS E A CRIAÇÃO DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM PORTO ALEGRE - RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
para obtenção do título de Especialista em
Saúde Pública pela Universidade Federal do
Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Roger dos Santos Rosa

Porto Alegre

2014

“Nossas vidas começam a terminar no dia em que permanecemos em silêncio sobre as coisas que importam”.

(Martin Luther King)

RESUMO

Em outubro de 2010, o prefeito de Porto Alegre enviou um projeto de lei para a Câmara Municipal de Vereadores criando a Fundação Pública de Direito Privado para gerir a política de Atenção Básica na Saúde do município. O projeto não foi encaminhado para análise do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que reagiu contrariamente a essa forma de gestão conforme diretrizes políticas das Conferências de Saúde. Nessa reação, o Fórum de Entidades em Defesa do SUS-RS, um movimento social desinstitucionalizado que congrega entidades sindicais e conselhos profissionais com assento no CMS, protagonizou um movimento contrário ao projeto de criação do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF). Objetivou-se descrever a atuação do Fórum frente à discussão acerca do projeto de lei para a criação do IMESF na imprensa escrita de Porto Alegre e em outros documentos. Foram examinadas as edições diárias de três jornais de grande circulação na cidade, de forma cronológica, dia a dia, agrupadas por mês, no período de outubro de 2010 a outubro de 2011 (sanção da lei de criação do IMESF) e atas, relatórios e outros documentos do CMS. Foi traçado um paralelo entre as manifestações dos movimentos contrários à criação do IMESF e a justificativa do gestor municipal para aprovação do Projeto da Fundação. No período estudado foram publicadas 61 notícias sobre a criação do IMESF (21 no jornal Zero Hora, 34 no jornal Correio do Povo e 6 no jornal Diário Gaúcho). A imprensa escrita posicionou-se de forma subjetiva e em vários momentos muito objetivamente defendeu o projeto de terceirização da gestão da Atenção Básica da saúde através do IMESF. O Fórum teve dificuldade em massificar as informações, haja vista que a correlação de forças com o governo era desproporcional. Este contava com a mídia a seu favor e conseguia espaços generosos nos vários veículos de comunicação. Já a imprensa escrita, em vários momentos incitada pelo discurso governista, imputava ao Fórum a defesa do corporativismo das categorias profissionais. A politização do debate acabou por tornar secundário um dos argumentos do Fórum que era a arguição da inconstitucionalidade da Fundação para gerir a Atenção Básica na saúde por falta de uma Lei Federal regulamentadora.

Palavras-chave: Terceirização; Controle social; Fórum em Defesa do SUS. Fundação; Saúde da Família.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASERGHG	Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição
ASSMS:	Associação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde
CMS	Conselho Municipal de Saúde
COP	Conselho do Orçamento Participativo
CREFITO	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
CREMERS	Conselho Regional de Medicina do RS
CUT	Central Única dos Trabalhadores
FAURGS	Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
GT	Grupo de Trabalho
IMESF	Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família
MPT	Ministério Público do Trabalho
PMPOA	Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
SERGS	Sindicato dos Enfermeiros do RS
SIMERS	Sindicato Médico do RS
SIMPA	Sindicato dos Municípios de Porto Alegre
SINDIFARS	Sindicato dos Farmacêuticos do RS
SINDISEPE-RS	Sindicato dos Servidores Públicos do RS
SINDISPREV	Sindicato dos Previdenciários do RS
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
1.1 Definição do problema.....	09
1.2 Justificativa.....	09
1.3 Objetivos	11
<i>1.3.1 Objetivo geral</i>	<i>11</i>
<i>1.3.2 Objetivos específicos.....</i>	<i>11</i>
2 REVISÃO TEÓRICA	12
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	16
4 RESULTADOS	17
5 CONCLUSÃO	26
APÊNDICE.....	28
REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

A proposta deste trabalho é analisar o processo organizativo e reivindicativo em defesa da saúde pública, protagonizado por entidades com assento no Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre e outras comprometidas com a defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), contrárias ao projeto de lei 04225/2010 do Poder Executivo, que trata da aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores e, conseqüentemente, da criação de uma Fundação Pública de Direito Privado denominada “Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família”.

Esse conjunto de entidades, conhecido como Fórum de Entidades em Defesa do SUS, foi criado a partir de debates no Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Porto Alegre no ano de 2008. Havia a necessidade de organização dos conselheiros representantes das entidades, com e sem assento no Conselho, para articular as intervenções no plenário e traçar estratégias relacionadas a projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal que, segundo avaliação dos conselheiros participantes do Fórum, conflitavam com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

As entidades que compõem o Fórum em Defesa do SUS estão representadas no CMS por meio de conselhos profissionais, centrais sindicais e sindicatos, a saber: SINDISPREV-RS (Sindicato dos Previdenciários do Rio Grande do Sul), SINDISEPE (Sindicato dos Servidores dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul), SIMPA (Sindicato dos Municipários de Porto Alegre), SIMERS (Sindicato Médico do Rio Grande do Sul), SERGS (Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul), SINDIFARS (Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul), CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), ASSMS (Associação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde) e a CUT (Central Única dos Trabalhadores). Além disso, integra o Fórum a ASERGH (Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição) que não tem assento no CMS.

O Fórum de Entidades em Defesa do SUS atua articuladamente a partir de temas considerados polêmicos pautados no Conselho Municipal de Saúde. Opera de forma autônoma e sem a participação de gestores ou prestadores, tratando-se de um movimento desinstitucionalizado. É neste cenário que trabalhadores e usuários

do SUS em vários Estados e Municípios superaram obstáculos e constroem diferentes estratégias a partir das suas representações, com o objetivo de barrar as tentativas dos governos de privatizar o Sistema Único de Saúde.

O Conselho Municipal de Porto Alegre aprovou a resolução nº 01/2011 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, 2011) por 28 votos a 02, que manifestava posição contrária à criação de Fundação para a gestão da Atenção Básica à Saúde no município de Porto Alegre. Essa decisão teve como base resoluções do Conselho Nacional de Saúde e de várias conferências de saúde nos três níveis da Federação.

Na II Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre, realizada em junho de 1996, foi aprovado acerca das deliberações do CMS no sentido da implantação do Programa Saúde da Família que este “não deveria ser entendido como um sistema paralelo de assistência, mas como parte integrante do SUS” (PMPOA/SMS/CMS,1996).

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, por meio da Estratégia de Saúde da Família conforme portaria MS nº 2.488/2011 (BRASIL, 2011c). Segundo a PNAB, esta é a forma de organização do trabalho e de atenção à saúde estruturadora da rede hierarquizada do SUS, sendo a principal porta de entrada do Sistema de Saúde e garantindo à população acesso e atenção integral dentro dos princípios da equidade, de forma humanizada e com participação social na gestão dos serviços de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde aprovou a resolução nº 37/2008, na qual ficou deliberado que:

a Estratégia de Saúde da Família seja adotada como o Modelo de Atenção Básica em Porto Alegre, e que o município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, crie as condições estruturais necessárias para que as Equipes de Saúde da Família tenham vínculos regulares de trabalho na forma de servidores estatutários, vetando-se a forma de contratos terceirizados (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, 2008).

Conforme ofício nº 245/2010 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, 2010), encaminhado ao Prefeito de Porto Alegre, essa deliberação do Conselho Municipal de Saúde está embasada nas da XIII

Conferência Nacional de Saúde, além das resoluções já publicadas pelo Conselho Nacional e pelo Conselho Estadual de Saúde do RS.

Em sua atuação, o Fórum de Entidades em Defesa do SUS buscou sensibilizar a população da cidade para tal entendimento por diferentes canais de comunicação. Nesse sentido, a repercussão na imprensa escrita é particularmente importante pelo alcance, representatividade e sistematicidade que apresenta e pelo aspecto documental-histórico.

1.1 Definição do problema

Quais manifestações foram registradas na grande imprensa escrita acerca do projeto do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família (IMESF), tendo como foco o processo organizativo e reivindicativo do Fórum de Entidades em Defesa do SUS em Porto Alegre, contrário à aprovação do IMESF, no período de outubro de 2010 a outubro de 2011.

1.2 Justificativa

A iniciativa de criação de institutos, fundações e organizações sociais na gestão da Saúde Pública é resultado das transformações no mundo do trabalho e tem como objetivo flexibilizar as relações trabalhistas, multiplicando as formas enfraquecidas de emprego e trabalho. Essa situação representa a negação de conquistas sociais do trabalho, generalização dos contratos temporários e abrandamento da legislação de proteção social.

Conforme a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (BRASIL, 2006b), que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre o papel dos conselhos:

Art. 1º § 2º - O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (BRASIL, 2006b).

Os conselheiros representantes de entidades que compõem o Fórum de Entidades em Defesa do SUS manifestaram-se contrários à apresentação, por parte do Governo Municipal/SMS, do projeto de implantação de uma “Fundação” para gerir a Estratégia de Saúde da Família no município de Porto Alegre, denominado Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família (IMESF).

O Fórum utiliza o argumento da inconstitucionalidade na criação da Fundação para fazer a gestão da saúde, em face de não haver regulamentação através de lei complementar, autorizando a atuação das Fundações na gestão da saúde. Além disso, essa forma de gestão “terceirizada” precariza o sistema e retira do Estado a responsabilidade constitucional de prover este direito aos cidadãos, ocasionando prejuízos aos usuários e trabalhadores.

Por outro lado, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Gabinete do Prefeito, justifica no ofício encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores que a criação do IMESF teria a “proposição de emprestar maior agilidade, gerencialidade e eficiência aos Gestores da saúde do Município”. Ademais, ainda justifica que a prestação do serviço público de saúde seria mantida sob o controle estatal, evitando a terceirização ou a privatização desses serviços (Of.nº 1047/GP, 2010).

É nessa conjuntura que o Fórum de Entidades em Defesa do SUS, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, construiu estratégias de mobilização para desconstruir o argumento do governo e evitar a aprovação do projeto na Câmara Municipal de Porto Alegre. Ademais, o gestor encaminhou o projeto à Câmara de Vereadores sem o parecer oficial do Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente, e um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público do Trabalho (PI-MPT 520/2004 e PA-MPF 952/2003; PORTO ALEGRE, 2007).

Em 24 de novembro de 2010, o projeto de lei 053/2010 foi enviado para a Câmara Municipal de Vereadores. Entretanto, ao menos desde junho do mesmo ano sabia-se, por meio de informes da coordenação do Conselho Municipal de Saúde, sobre a determinação do prefeito em criar um GT (Grupo de Trabalho) (Ata do CMS nº13, 2010) com a representação de entidades que haviam se manifestado a favor da Fundação (como o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde - SINDACS) e

outras que divergiam do projeto (como o CMS). A ideia do governo seria legitimar a criação do IMESF a partir de reuniões paralelas ao plenário do CMS.

Nas plenárias do CMS em outubro de 2010 houve um intenso debate sobre o fato de o Governo não ter enviado o projeto para o Conselho avaliar, conforme determina a legislação do SUS. Nesse sentido, justifica-se o período escolhido para começar o estudo ter sido outubro de 2010, pelo início dos embates no plenário do CMS e o término em outubro de 2011, em face de o prefeito ter sancionado a lei aprovada na Câmara Municipal de Porto Alegre no dia 06 de abril, e no segundo semestre ter empossado os integrantes dos conselhos curador e fiscal da Fundação.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

- Descrever a atuação do Fórum frente à discussão acerca do projeto de lei para a criação do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família (IMESF) na imprensa escrita de Porto Alegre e outros documentos, tendo como foco a atuação do Fórum de Entidades em Defesa do SUS/RS.

1.3.2 Objetivos específicos

- Relatar as estratégias e ferramentas utilizadas por diferentes atores sociais para mobilizar a sociedade, em especial do Fórum;
- Descrever, na abordagem da imprensa, as alianças estabelecidas pelo Fórum com outras organizações e suas consequências;
- Identificar nos registros da imprensa como as entidades de trabalhadores e usuários se relacionaram no processo de defesa do projeto em questão.

2 REVISÃO TEÓRICA

A terceirização tem adquirido importância no acirramento das condições advindas da ordem social e econômica mundial. Segundo Cherchiglia (1999), “a terceirização (*outsourcing* é o termo original em inglês) é um neologismo cunhado a partir da palavra ‘terceiro’, entendido como intermediário, interveniente”.

O setor da saúde não está à margem das transformações do mundo do trabalho. As pressões provenientes do aumento acima das taxas de inflação dos custos na saúde e da necessidade de eficiência num ambiente competitivo têm propiciado um campo fértil para a terceirização no setor saúde. Esta terceirização vai além dos serviços gerais de limpeza, vigilância, alimentação e manutenção, por exemplo, mas atinge também os serviços profissionais e técnicos de saúde, como laboratórios e serviços de imagem (CHERCHIGLIA, 1999).

Para Cherchiglia, a consequência da terceirização é:

o processo pelo qual a empresa, visando alcançar maior qualidade, produtividade e redução de custos, repassa a outra empresa um determinado serviço ou a produção de um determinado bem, portanto, contrariando o princípio de saúde como um serviço essencial e de relevância pública.

Ainda sobre as transformações no mundo do trabalho, Ricardo Antunes (2008) afirma que:

a nova condição de trabalho está sempre perdendo mais direitos e garantias sociais. Tudo se converte em precariedade, sem qualquer garantia de continuidade: ‘O trabalhador precarizado se encontra, ademais, em uma fronteira incerta entre ocupação e não-ocupação e também em um não menos incerto reconhecimento jurídico diante das garantias sociais. Flexibilização, desregulação da relação de trabalho, ausência de direitos...

A Prefeitura Municipal de São Paulo há muito tempo tem desenvolvido essa estratégia. Marco Antonio Abrahão (2006), presidente do Conselho Regional de Biomedicina de São Paulo, afirma que:

a Prefeitura desse Estado administrada pelo então Prefeito José Serra e que teve continuidade pelo seu sucessor Gilberto Kassab, entregou parte de seus serviços de saúde para empresas privadas, qualificadas como Organizações Sociais (OS), entidades sem fins lucrativos.

Ainda segundo Abrahão (*idem*):

a Justiça proibiu a terceirização da saúde, conforme divulgou a Imprensa a juíza federal Maria Lúcia Lencastre Ursaia, da 3ª Vara Cível de São Paulo, acolheu em decisão liminar pedido do Ministério Público Federal (MPF) contra a Prefeitura e o governo federal, que afirma ser a terceirização na saúde contrária à Constituição e ferir a Lei Orgânica da Saúde (LOS). Segundo os procuradores, ambas só admitem a participação de instituições privadas em serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter complementar.

Conforme Carvalho Neto (1996):

a terceirização é uma forma especial de privatização onde organizações públicas, sob a égide de provisão pública, realizam a transferência contratual e parcial da responsabilidade pela produção de alguns de seus serviços, a empresas privadas.

No caso dos modelos de gestão, diversas modalidades têm sido propostas em decorrência da reforma administrativa de Bresser-Pereira (1995-1998), que tinha os pressupostos de garantir flexibilidade e agilidade para a máquina pública. Para Sara Granemann (2008),

...porém, a proposta da FEDP (Fundação Estatal de Direito Privado) é a continuidade do processo de 'contrarreformas de Estado' iniciado por FHC, pois o objetivo declarado da proposta de FEDP era o de regulamentar a Emenda Constitucional 19/98 (MPOG, 2007 *apud* GRANEMANN, 2008).

No entanto, a Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade (BRASIL, 2006b, art. 37), podendo fazer somente o que a lei determina e não aquilo que a lei não proíbe. Assim, as formas de terceirização na Administração Pública deverão estar respaldadas em lei, sob pena de ilegalidade do ato e responsabilidade do servidor que o praticou. O artigo 24 da lei 8.080/90 (BRASIL, 2006a) estabelece que "quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada".

Para subsidiar a revisão teórica deste trabalho, foi realizada uma busca no Scielo (*Scientific Eletronic Library Online*) com foco em pesquisas realizadas em

Conselhos Municipais de Saúde. Foram identificados 13 artigos que apresentaram os descritores “Saúde” e “Controle Social” combinados no período de 2011 a 2012¹.

Numa síntese sobre os artigos analisados, verificou-se que existe dificuldade na efetiva participação da população nos conselhos, tanto por falta de compreensão quanto por desconhecimento dos seus direitos para o exercício do Controle Social. Por outro lado, a partir da institucionalização dos conselhos, muitos se tornaram mera correia de transmissão dos governos e agem de forma burocrática e submissa, aprovando programas e projetos de assistência sem priorizar a política de prevenção.

Os estudos identificam a necessidade da participação popular nos conselhos, assim como a participação dos movimentos sociais, visando que, de forma prática, exerça-se a democracia participativa coadunada com a democracia representativa.

Os conselhos de saúde tornaram-se mecanismos estratégicos para a garantia de democratização e do poder decisório do SUS. No entanto, somente a existência dos conselhos não garante o Controle Social em saúde, visto que é necessária a presença ativa dos sujeitos na construção do processo de democratização do SUS e seu empoderamento através de capacitação permanente e continuada.

Outro dado apontado nos estudos foi a gestão participativa não consolidada como prática efetiva de Gestão Pública. Existe muito desconhecimento sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde por parte dos conselheiros e da população em geral, o que facilita a forte influência dos gestores nas deliberações, bem como na composição dos conselhos.

A implementação de uma política de informação e comunicação em saúde é apontada como a possibilidade de avançar no processo de democratização e fortalecimento dos conselhos Estaduais e Municipais de saúde. (SILVA; CRUZ; MELO, 2007)

O exercício desta democracia pelo Controle Social possibilita romper com o caráter privatista de favorecimento de alguns, sem ser conivente com a transformação do espaço do Controle Social em uma continuidade burocrática de reuniões, nas quais não se tem compromisso com os resultados. A necessidade de se construir uma política de alianças com os movimentos sociais populares e

¹Batagello *et al* (2011); Cotta (2010); Cotta (2011); Cotta (2009); Garnelo; Sampaio (2003); Landerdhal *et al* (2010); Martins, (2008); Oliveira; Almeida (2009); Pedrosa (1997); Silva *et al* (2007); Soratto *et al* (2010); Sposati *et al* (1992); Van Stralen *et al* (2006).

sindicais é apontada como uma maneira de não burocratizar as demandas populares sobre a política de saúde pública.

Os conselhos, pelo seu caráter institucionalizado, restringem a participação direta de cidadãos tornando seletivo o processo. Mesmo burocratizando-se, os conselhos não têm esgotado seu potencial de promover controle social sobre a gestão do SUS e de tomar decisões legitimadas pela consonância com o discurso do SUS.

A participação institucionalizada nos conselhos de saúde é importante, mas não pode nem deve substituir espaços de participação não institucionalizada que se concretizam através de redes de movimentos e grupos sociais, ainda que possam manter entre si uma relação de articulação e fortalecimento. É preciso que o exercício do controle social se dê dentro e fora dos conselhos de saúde. (SPOSATI; LOBO, 1992)

O diálogo é necessário para romper as fronteiras do sistema (centralidade burocrática) e imergir na conversação com os sujeitos, entender os porquês da população. Entretanto, a capacitação permanente e continuada dos conselheiros ainda é um desafio a ser trabalhado, a fim de que eles possam intervir efetivamente no fortalecimento do controle social, de forma coerente com os princípios e diretrizes do SUS.

Nessa esteira, é preciso compreender como se dá a articulação política dos trabalhadores e usuários na luta em defesa do SUS. Essa ainda é uma tarefa a construir e a análise da atuação do Fórum de entidades em defesa do SUS de Porto Alegre poderá contribuir para que se desvele este processo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O tipo de estudo é caracterizado pela análise de um fenômeno social a partir de análise documental. A fonte primária de análise foram as edições diárias de três jornais de grande circulação na cidade: Zero Hora, Diário Gaúcho e Correio do Povo, que cobriram amplamente o evento.

A análise das notícias publicadas na imprensa foi realizada de forma cronológica, dia a dia, agrupadas por mês, nos três jornais em questão. Foi traçado um paralelo com as manifestações dos movimentos contrários à criação do IMESF e à justificativa do gestor municipal para aprovação do projeto da Fundação.

No processo de análise, foram utilizados também documentos elaborados e divulgados pelas entidades e instituições envolvidas diretamente no debate durante o período escolhido de estudo. Foram analisadas as resoluções emitidas e atas de reuniões pelo Conselho Municipal de Saúde, documentos oficiais e de audiências públicas nas quais o tema foi debatido, documentos da Câmara Municipal de Vereadores, boletins emitidos pelo Fórum e o projeto que cria a Fundação.

4 RESULTADOS

No período estudado foram publicadas 61 notícias sobre a criação do IMESF, a saber: 21 no jornal Zero Hora, 34 no jornal Correio do Povo e 6 no jornal Diário Gaúcho. A distribuição pelos veículos de comunicação e mês de publicação encontra-se na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição de notícias acerca da criação do IMESF em jornais de grande circulação em Porto Alegre - RS, dezembro de 2010 a outubro de 2011.

Mês/Periódico	Zero Hora	Correio do Povo	Diário Gaúcho
Dezembro/2010	05	01	X
Janeiro/2011	06	04	01
Fevereiro/2011	08	23	04
Abril/2011	02	02	01
Julho/2011	X	01	X
Setembro/2011	X	01	X
Outubro/2011	X	02	X
Total	21	34	06

Entre os meses de outubro e dezembro de 2010 foram publicadas seis reportagens sobre a criação do IMESF, das quais cinco no jornal Zero Hora e uma no jornal Correio do Povo. A Zero Hora publicou um artigo, assinado pelo presidente do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (SIMERS), sob o título “SUS sob risco iminente” e, no dia subsequente, outro artigo, assinado pelo secretário municipal de saúde, denominado “SUS mais justo e eficiente”.

Outras três reportagens tiveram como títulos “Criação de Instituto na Saúde causa atrito”, “Urgência para criação de instituto na saúde” e “Discussão sobre Fundação é adiada”. Já o Correio do Povo publicou uma notícia com o título “Fundação pode gerir a Saúde no Município”

Em um primeiro momento, a Zero Hora publica dois artigos. O primeiro, em que o presidente do SIMERS argumenta uma posição contrária à criação do IMESF, desenvolve a ideia de que o SUS está sob risco iminente com a terceirização, ou seja, a desresponsabilização do Gestor Público na gestão do sistema, e consequentemente a transferência da gestão da ESF para um terceiro denominado IMESF, uma fundação pública de direito privado.

O segundo, de autoria do secretário municipal da saúde, argumenta que a criação da Fundação dará mais autonomia ao município na contratação de

profissionais, que terá maior agilidade proporcionando a ampliação das Equipes de Saúde da Família e melhorias no atendimento da população mais carente, e que este modelo será mantido sobre o controle estatal, evitando assim a terceirização.

Por outro lado, as outras três matérias da Zero Hora explicitam a solicitação de urgência na votação do projeto, assim como denunciam o conflito ou o debate acalorado na Câmara Municipal que acabou por adiar a votação da mesma no dia previsto.

No entanto, a Zero Hora não faz referência aos atores do Fórum de Entidades em Defesa do SUS, que articularam um contingente significativo de usuários e trabalhadores para pressionar os vereadores a não aprovarem o projeto. O referido jornal elege como referência o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, ignorando as outras entidades envolvidas no processo de resistência contra a criação da Fundação.

Já o Correio do Povo evidencia a posição governamental afirmando que a criação do IMESF não significa terceirização. Denomina de “críticos” aqueles que se colocaram contra o IMESF e faz referência à posição do presidente do SIMERS, que afirma que o governo quer acabar com o Controle Social.

Nesse mesmo período, mais precisamente em dezembro de 2010, o Conselho Municipal de Saúde envia o já mencionado ofício nº 245/2010 ao prefeito de Porto Alegre, posicionando-se fortemente quanto ao não cumprimento da legislação do SUS, haja vista que o governo não enviou para o conselho o projeto para ser analisado.

No ofício citado, o CMS faz dura crítica ao prefeito:

Nossa postura, portanto, não é corporativa, como tem sido acusado por Vossa Excelência, mas tem o sentido de zelar pela garantia do direito constitucional à saúde, sendo este um dever do Estado, e por ele devendo ser prestado, porquanto se trata de serviço essencial e de relevância pública. Mesmo o caráter complementar do setor privado no sistema de saúde deve se restringir especificamente aonde há carência de serviços, como deve ser o caso da alta e média complexidade, pois a atenção primária é o básico, e se nem isso um gestor municipal tem condições de oferecer à sua população, estará, a nosso ver, descumprindo com seu papel constitucional.

O Fórum de Entidades em Defesa do SUS lança um manifesto denominado “Manifesto em Defesa do SUS e Contra as Fundações”, assinado por mais de dez entidades que:

(...) denunciam às autoridades, de modo especial a Câmara de Vereadores, à forma insidiosa de desmonte dos serviços municipais de saúde, patrocinado pelo Governo Municipal, que consiste na substituição direta da prestação do serviço pela forma interposta das intituladas Fundações Estatais, ou seja, pessoas jurídicas de direito privado, também denominadas de Fundações Públicas de Direito Privado.

(...) A adoção de tal sistemática por parte do município, além de ilegal, traz enormes prejuízos ao Sistema Único de Saúde - SUS, pois lhe desfigura o conteúdo da prestação, ao alterar as regras da universalidade, subordinação e hierarquia ao Controle Social.

No mês de janeiro de 2011, o jornal Correio do Povo publica cinco matérias relacionadas à criação do IMESF. Na primeira reportagem, a manchete foi “Conselho rejeita projeto de saúde”, em que é noticiada a rejeição à criação do IMESF pelo plenário do CMS por 28 votos a favor e dois contra. Pela primeira vez, durante o debate sobre a criação da Fundação, o veículo entrevista a coordenadora do CMS, Maria Letícia de Oliveira Garcia, que se manifesta dizendo “Temos como atribuição a defesa do SUS, que não prevê a criação de fundações”. Já a Secretaria Municipal de Saúde contesta, destacando que “(...) não está sendo criado um serviço novo, mas uma fundação. O IMESF ampliaria de 86 para 140 as equipes de saúde da família”.

No mês de fevereiro de 2011, as reportagens tiveram como manchetes: “Prefeito interrompe relações com SIMERS”, “Fórum debate criação de fundação” e “A saúde da família”. Nesse momento, o Prefeito traz para o debate outra situação, que é o cumprimento da carga-horária dos médicos. Segundo o Prefeito, “Muitos médicos não cumprem horário de trabalho”, assim como denuncia o ataque desses profissionais através da mídia e diz que as relações com o SIMERS estão rompidas.

Paralelamente, o Fórum de Entidades em Defesa do SUS organizou um seminário denominado “Não à Fundação” na Câmara Municipal para debater a criação do IMESF e para mobilizar a comunidade para a Audiência Pública organizada pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

O Fórum produziu um boletim denominado “Não à Fundação de Saúde no SUS” para distribuição massiva nas Unidades de Saúde para os trabalhadores do SUS e usuários do sistema, assim como para entidades sindicais e conselhos profissionais. Um dos argumentos do Fórum publicado nesse boletim foi que a Fundação “pode contratar empresas privadas, consultorias e todos os tipos de projetos que servem mais para abrir as portas a favorecimento”.

Outra ferramenta utilizada pelo Fórum foi a internet, como forma de criar uma massa crítica contra a Fundação pela sua inconstitucionalidade para gerir a Estratégia de Saúde da Família em Porto Alegre. No seminário “Não à Fundação”, o Fórum convidou a gerente de Saúde Complementar de Belo Horizonte (Minas Gerais), Sônia Gesteira, para relatar a experiência daquela cidade na gestão pública da Atenção Básica, haja vista que 74% dos funcionários contratados são estatutários. Entretanto, a reportagem do jornal Correio do Povo (Ano116 nº121-Porto Alegre, sábado, 29/01/ 2011) enfatizou a informação da convidada de que alguns médicos estatutários não querem trabalhar nas periferias da cidade.

A partir do Seminário organizado pelo Fórum, mais uma vez as reportagens elegeram como ator de fala o SIMERS e puseram em tela as divergências históricas entre a Secretaria Municipal de Saúde e o referido Sindicato. Secundarizava-se, assim, o tema principal apontado pelo Fórum em relação à inconstitucionalidade da Fundação para gerir a Atenção Básica em Porto Alegre.

Acerca da Audiência Pública na Câmara de Vereadores, que ocorreu em 03/02/2011, solicitada pelo Fórum e articulada com vereadores das bancadas de oposição ao governo municipal, pode-se dizer que foi o ápice da mobilização. O Fórum colocou em torno de 600 pessoas na Audiência, tornando necessária a colocação de um telão externo às dependências do plenário da Câmara Municipal para possibilitar o acompanhamento da sessão.

Para falar em nome do Fórum, foi convidado o procurador da República aposentado, Derocy Cirilo da Silva, que examinara o anteprojeto de lei para criação do IMESF em Porto Alegre. Após discorrer sobre várias leis no âmbito Municipal, Estadual e da Constituição brasileira, o procurador afirmou:

Ora, a primeira conclusão: não há apoio na Lei Orgânica Municipal, não há apoio no Código Civil e não há apoio na Constituição Federal para a institucionalização de uma fundação tal como proposta no Anteprojeto. Mas vou mais, tenho 15 segundos e neles eu só quero dizer aos senhores o seguinte: na Constituição Federal, no seu art. 39, está expresso que o regime jurídico há de ser sempre o estatutário, mesmo dentro das fundações. O que eu quero dizer aos senhores? Que não há suporte legal, constitucional e institucional para que a Fundação se viabilize.

Nessa Audiência Pública, ficou evidente a correlação de forças entre os defensores da Fundação pelo lado governamental e os contrários liderados pelo Fórum de Entidades em Defesa do SUS. Enquanto o Fórum indicou representantes

do Conselho Estadual de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, de sindicatos com assento nos dois Conselhos e lideranças comunitárias, o governo municipal indicou lideranças do Conselho do Orçamento Participativo (COP) e de entidades estudantis lideradas por militantes de uma central sindical ligada ao Governo.

Ademais, na fala do Secretário Municipal de Saúde, foram nominados os apoiadores do Projeto do Governo:

(...) Em vista disso, em reunião, hoje pela manhã, com os Prefeitos de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Esteio e São Leopoldo, reconhecendo que isso não interessa apenas ao Município de Porto Alegre, que essa decisão não interessa apenas ao Município de Porto Alegre, ficou definido que o representante da Associação dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre - Granpal, fará a defesa técnica do Projeto através do Dr. Aloísio Zimmer Júnior. Antes de passar a palavra para o Dr. Aloísio, eu quero dizer que nós recebemos diversos apoios nos últimos dias, entre eles do COP, Conselho do Orçamento Participativo; do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, que representa 25 mil médicos; da Associação Gaúcha dos Médicos de Família, da Sociedade Gaúcha de Pediatria, que reviu a sua posição; da Famurs, da Assedisa e da própria Granpal. A partir daqui, eu vou deixar a defesa técnica para o Dr. Aloísio”.(Notas taquigráfica da Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 03/02/11, presidida pela Ver. Presidente da Sofia Cavedon)

No entanto, as reportagens realizadas pelos jornais não atribuíram a importância devida à mobilização das entidades ligadas ao Fórum na Audiência Pública. O jornal Diário Gaúcho, por meio de quatro reportagens no mês de fevereiro de 2011, segue uma linha semelhante à Zero Hora ao colocar como ator de fala o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul e dar publicidade ao chamado “pacote do Prefeito Fortunati” que melhoraria o “atendimento médico na capital”. O Diário Gaúcho apresenta como uma de suas manchetes “Pacote aumenta crise entre prefeitura e médicos” e faz críticas às entidades que são contra a aprovação do projeto.

O pacote apresentado pelo Prefeito compunha-se de sete medidas, entre as quais o ponto eletrônico, a criação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), a regulação dos leitos hospitalares, a informatização dos postos de saúde, obras em postos de saúde e a promessa que com o IMESF o número de equipes de Saúde da Família aumentaria de 107 para 201 em 2012.

Esse pacote desviaria o foco de discussão da população sobre a criação do IMESF na tentativa de diminuir o desgaste político do governo, imputado pelo Fórum de Entidades em Defesa do SUS, sobretudo após a audiência pública na Câmara de

Vereadores. Ainda no mês de fevereiro, o Diário Gaúcho faz referência à aprovação pela Câmara Municipal do IMESF.

Entre os dias 26/01/2011 e 14/02/2011, houve intensa disputa política entre a prefeitura e o Fórum de Entidade em Defesa do SUS. No dia 26/01 ocorreu o Seminário do Fórum; no dia 01/02 o Prefeito lançou o “Pacote de Ações para melhorar a Saúde em Porto Alegre”; no dia 03/02 ocorreu a Audiência Pública na Câmara de Vereadores e no dia 14/02/2011 foi aprovado o projeto que criou o IMESF. O projeto foi aprovado por 26 votos favoráveis e 10 contrários, obtendo a maioria na Câmara Municipal. Apenas as bancadas do PT, do PC do B, do PSB e do PSOL votaram contra.

Nesse debate, o Fórum em Defesa do SUS liderou a contestação ao projeto ao agregar vários sindicatos, associações de trabalhadores e de usuários e o Conselho Municipal de Saúde, mas os principais veículos de comunicação escrita da capital enfatizavam como ator de fala o Sindicato Médico.

As ferramentas utilizadas pelo Fórum para divulgação de seus pontos de vista foram boletins que chamavam a população para participar do movimento contra a Fundação. Os boletins apresentavam os títulos “Fortunati vende a saúde de Porto Alegre” e “Fundação = a Privatização”, explicando os prejuízos e inconsistências argumentadas pelo Governo para aprovar a Fundação, tais como a ampliação das equipes de Saúde da Família de 101 para 201 até o final de 2012 e da autonomia e rapidez com a Fundação para o município contratar médicos, superando a deficiências existentes.

Ao longo desses 15 dias, as manchetes da Zero Hora foram: “Crise nas emergências - Capital lança plano para a saúde”, “CREMERS deve manifestar apoio à criação da fundação”, “Polêmica na saúde - Tensão marca audiência”, “Avança projeto da fundação”, “Câmara deve aprovar fundação da saúde”, “Aprovada mudança da saúde”, “Falta médico - Um problema a solucionar nos postos”, e “Mudanças na saúde”.

Na reportagem da Zero Hora de 01/02/2011 (p. 32) foi publicado que, segundo o prefeito, um dos objetivos da criação da Fundação seria “acabar com a terceirização das contratações e ampliar o número de equipes de saúde de 107 para 201 até dezembro do ano que vem”. No entanto, para Cherchiglia (1999), “a terceirização (*outsourcing* é o termo original em inglês) é um neologismo cunhado a partir da palavra ‘terceiro’, entendido como intermediário, interveniente”.

Nesse embate verifica-se que as entidades de representação dos profissionais médicos, em relação à criação da Fundação, estavam em lados opostos. O SIMERS naquele momento integrava o Fórum de Entidades em Defesa do SUS e colocava-se contra a aprovação do projeto, enquanto o presidente do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), na reportagem da Zero Hora em 03/02/2011 (p. 40), assim se manifestava:

O presidente da entidade, Fernando Weber Matos, reúne-se pela manhã com o Departamento Jurídico do Conselho Federal de Medicina, em Brasília, para avaliar a constitucionalidade e a legalidade da proposta.

– Se ficar claro que não há nada de ilegal e inconstitucional na criação dessa fundação, nós, cidadãos e médicos, não poderemos ser contra essa medida que pretende melhorar o atendimento à população mais carente e diminuir a sobrecarga dos hospitais – afirmou Matos. Se confirmada, a posição da entidade que fiscaliza o exercício profissional será oposta à do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (SIMERS), que representa a categoria dos médicos.

O CREMERS acabou apoiando o projeto da criação da Fundação.

Pode-se verificar que, embora o Fórum tenha conseguido protelar a votação que estava programada pelo governo para dezembro de 2010, mobilizando centenas de pessoas contrárias à aprovação do projeto, os três veículos em estudo não fizeram referência à posição do Fórum nesse período.

Após a aprovação do projeto na Câmara de Vereadores, o jornal Zero Hora publicou no dia 16/02 um editorial com o título “Mudanças na Saúde” em que faz a seguinte referência:

A perspectiva é promissora: de acordo com a prefeitura até o final do ano 42% dos porto-alegrenses estarão recebendo atenção do programa que atualmente contempla apenas 27% da população. E, até o final de 2012, a abrangência deverá se estender a metade da população da cidade.

De maneira subjetiva, a Zero Hora, em editorial, apoiava a criação do IMESF, dando ampla cobertura à justificativa do governo. Em relação aos argumentos do Fórum, foi publicado no editorial da edição de 16/02/2011 o seguinte texto:

Claro que a questão é mais complexa, envolve também outros interesses e até mesmo uma dúvida de natureza constitucional que certamente será equacionada pelo judiciário, já acionado pela entidade representativa dos trabalhadores na área médica.

Cabe registrar, contudo, que a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Fundação foi impetrada pelo Fórum de Entidades em Defesa do SUS, sem o apoio formal do SIMERS.

Passados os meses de dezembro a fevereiro com intensos debates e conseqüentemente a aprovação do IMESF em 14/02/2011, no mês de março não foi publicada reportagem alguma nos três jornais em estudo. Entretanto, no mês de abril, foram veiculadas quatro matérias (duas na Zero Hora, uma no Correio do Povo, e uma no Diário Gaúcho). As reportagens foram veiculadas nos dias 6 e 7 de abril, haja vista que a Lei foi sancionada pelo Prefeito Municipal no dia 06/04/2011, coincidentemente um dia antes do Dia Mundial da Saúde.

No Correio do Povo, a matéria teve como manchete “IMESF é Instituído”. Fazia referência à Fundação como órgão da administração pública indireta e que era uma fundação pública de direito privado; portanto, os funcionários deveriam fazer concurso público para ingresso através do regime CLT e não do regime estatutário.

A matéria mencionava que as entidades contrárias recorreriam à justiça e que o presidente do SIMERS avisara que entraria com uma ação direta de inconstitucionalidade.

Por outro lado, o Diário Gaúcho e a Zero Hora tiveram o mesmo discurso. Mencionaram que a lei fora sancionada pelo prefeito e que as equipes nas unidades de saúde da família seriam compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões-dentistas, técnico em saúde bucal, atendentes de gabinete odontológico e agentes comunitários de saúde.

Na matéria veiculada na Zero Hora de 07/04 com o título “Sancionada a lei que cria o IMESF”, encontra-se a seguinte afirmação:

Com o objetivo de qualificar e ampliar o atendimento em Saúde na Capital, o prefeito José Fortunati sancionou ontem, o projeto de lei que cria o Instituto Municipal Estratégia de Saúde da Família (IMESF). Segundo o prefeito, com o Instituto será possível ampliar a cobertura de atendimento da saúde básica de 25% para 50% até o final de 2012. Hoje são 107 equipes e a intenção é chegar ao final de 2012 com 200 equipes em funcionamento.

Verifica-se que a fala do prefeito era de qualificar e ampliar a cobertura das equipes de Saúde da Família na cidade, passando a ideia de que a terceirização da gestão da Atenção Básica acabaria com as dificuldades da população no acesso a esse serviço.

O trabalho apresentado mostra algumas limitações. Assim, para a compreensão do processo de comunicação, é importante ressaltar alguns agentes que estão presentes no texto. São eles: quem fala, o que fala e quem é o intermediário.

Segundo Teo (2010), dependendo da fonte, quem fala na matéria são sujeitos autores que conferem ao discurso uma força de interação com o público, estabelecendo ou não a fidelidade e credibilidade do leitor. O que fala pode dar a significância dos discursos. O intermediário (repórteres, editores e entrevistados) segue uma filosofia de transmissão das mensagens nas mídias e é quem possui o papel de legitimar quem fala e o que é falado.

Nesse sentido, para realizar o presente estudo foram escolhidos os três jornais de maior circulação na cidade de Porto Alegre. Todavia, isso não significa que não houve repercussão em outros veículos de comunicação ou até mesmo em outros jornais.

5 CONCLUSÃO

A lei 8.142/90 resultou de esforços que duraram anos, realizados por milhares de cidadãos que reivindicavam a participação na construção de políticas públicas que garantissem o direito ao acesso à saúde de forma qualitativa, universal e com equidade. O Movimento da Reforma Sanitária na década de 1980 conquistou o SUS e, com ele, o direito à participação da sociedade por meio dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

O Fórum de Entidades em Defesa do SUS nasceu dentro do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, com a missão de dar visibilidade às ações do Conselho e, principalmente, articular o movimento popular e sindical na defesa do SUS, que cotidianamente sofre ataques dos que pretendem fazer da saúde uma mercadoria e objeto de especulação do capital.

A terceirização dos serviços em saúde tem sido um dos instrumentos utilizados pelos gestores, nos três níveis de governo para, segundo eles, solucionar a falta de investimento e de gestão no Sistema Único de Saúde. Essa prática materializou-se em Porto Alegre na década de 1990 com a implantação do Programa de Saúde da Família por intermédio das Associações de Moradores, e depois com a contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), do Instituto Sollus, da Fundação Universitária de Cardiologia/Instituto de Cardiologia, e o objeto deste estudo, a criação do IMESF.

Como podemos verificar nas reportagens analisadas, várias foram as estratégias utilizadas pelo Fórum de Entidades em Defesa do SUS para evitar a aprovação do projeto que criou a Fundação. Por sua vez, o gestor municipal, proponente do projeto, também definiu suas estratégias, e a imprensa escrita, por meio de alguns veículos, posicionou-se de forma subjetiva e, em vários momentos, muito objetivamente defendeu o projeto de terceirização da gestão da Atenção Básica da saúde através do IMESF.

A partir do início do debate sobre a criação do IMESF no CMS, o Fórum definiu sua estratégia de resistência ao projeto, apostando na mobilização dos usuários e trabalhadores de saúde. Essa mobilização acontecia através de debates e reuniões organizadas pelo Fórum e também de informativos explicativos sobre o significado da terceirização.

A articulação com as bancadas de oposição na Câmara Municipal de Vereadores foi muito utilizada, já que o projeto deveria ser aprovado pelos vereadores. As entidades sindicais foram fundamentais no processo de resistência, pela agilidade na produção dos informativos e a experiência na articulação com os movimentos sociais populares.

Todavia, o Fórum teve dificuldade em massificar as informações, haja vista que a correlação de forças com o governo era desproporcional. Este contava com a mídia a seu favor e conseguia espaços generosos nos vários veículos de comunicação. Já a mídia, em vários momentos, incitada pelo discurso governista, imputava ao Fórum a defesa do corporativismo das categorias profissionais.

Por outro lado, o discurso do governo para as comunidades era que, com a Fundação, a contratação de profissionais - principalmente médicos - seria mais rápida para suprir a falta desses profissionais nas Unidades de Saúde. A politização do debate acabou por tornar secundário um dos argumentos do Fórum, que era a arguição da inconstitucionalidade da Fundação para gerir a Atenção Básica na saúde por falta de uma Lei Federal regulamentadora.

Neste sentido, o Fórum em Defesa do SUS constituiu uma assessoria jurídica e ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a criação do IMESF. Essa ação, em 17/06/2013, foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul [JLD Nº 70046726287 (Nº CNJ: 0605422-14.2011.8.21.7000)2011/CÍVEL].

A partir da divulgação da sentença do TJ/RS, a Procuradoria Geral do município de Porto Alegre recorreu apresentando dois recursos, um especial e outro extraordinário, ao tribunal, que até 28/06/2014 ainda não foi julgado.

APÊNDICE - Jornais consultados

1	Jornal	Ano	Mês	Dia	Título	Página
2	Zero Hora	2010	Dezembro	07-12-2010	SUS sob risco iminente	17
3	Zero Hora	2010	Dezembro	10-12-2010	SUS mais justo e eficiente	20
4	Zero Hora	2010	Dezembro	17-12-2010	Criação de instituto na saúde causa atritos	55
5	Zero Hora	2010	Dezembro	23-12-2010	Urgência para votar criação de instituto de saúde	51
6	Zero Hora	2010	Dezembro	30-12-2010	Discussão sobre fundação é adiada	51
7	Correio do Povo (on line)	2010	Dezembro	20-12-2010	Fundação pode gerir saúde no município	ANO 116 N° 81
8	Zero Hora	2011	Janeiro	07-01-2011	Conselho rejeita criação de fundação para a saúde	44
9	Zero Hora	2011	Janeiro	25-01-2011	Atrito na saúde. Prefeito rompe com sindicato médico	35
10	Zero Hora	2011	Janeiro	25-01-2011	Atrito na saúde. Prefeito e sindicato médico em conflito	41
11	Zero Hora	2011	Janeiro	26-01-2011	Prefeitura fiscalizará horários de médicos	28
12	Zero Hora	2011	Janeiro	26-01-2011	A reação do SIMERS e do CREMERS	28
13	Zero Hora	2011	Janeiro	31-01-2011	Capital anuncia pacote para a saúde	33
14	Correio do Povo (on line)	2011	Janeiro	10-01-2011	Conselho rejeita projeto de saúde	ANO 116 N° 102
15	Correio do Povo (on line)	2011	Janeiro	25-01-2011	Prefeito interrompe relações com SIMERS	ANO 116 N° 117
16	Correio do Povo (on line)	2011	Janeiro	26-01-2011	Fórum debate criação de fundação	ANO 116 N° 118

17	Correio do Povo (on line)	2011	Janeiro	29-01- 2011	A saúde da família	ANO 116 Nº 121
18	Diário Gaúcho	2011	Janeiro	29-01- 2011	Bronca: Prefeitura x médicos	08
19	Zero Hora	2011	Fevereiro	01-02- 2011	Crise nas emergências Capital lança plano para a saúde	32
20	Zero Hora	2011	Fevereiro	03-02- 2011	Polêmica na saúde CREMERS deve manifestar apoio a criação de fundação	40
21	Zero Hora	2011	Fevereiro	04-02- 2011	Polêmica na saúde Tensão marca audiência	44
22	Zero Hora	2011	Fevereiro	08-02- 2011	Polêmica na saúde Avança projeto de fundação	35
23	Zero Hora	2011	Fevereiro	14-02- 2011	Polêmica na pauta Câmara deve aprovar fundação de saúde	41
24	Zero Hora	2011	Fevereiro	15-02- 2011	Fundação polêmica Aprovada mudança na saúde	56
25	Zero Hora	2011	Fevereiro	16-02- 2011	Falta de médicos Um problema a solucionar nos postos	34
26	Zero Hora	2011	Fevereiro	16-02- 2011	Mudanças na saúde	16
27	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	01-02- 2011	Mais rigor na saúde da capital	ANO 116 Nº 124
28	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	01-02- 2011	Fórum de entidades duvida de solução	ANO 116 Nº 124
29	Correio do Povo	2011	Fevereiro	01-02-	Prefeito lança pacote	ANO 116 Nº

	(on line)			2011	da saúde	124
30	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	02-02- 2011	Instituto de saúde tem apoio do COP	ANO 116 Nº 125
31	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	03-02- 2011	Audiência vai debater o IMESF	ANO 116 Nº 126
32	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	04-02- 2011	Executivo defende CLT	ANO 116 Nº 127
33	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	04-02- 2011	Diferenças são apontadas	ANO 116 Nº 127
34	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	04-02- 2011	Clima tenso marca debate sobre o IMESF	ANO 116 Nº 127
35	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	04-02- 2011	CREMERS aguarda parecer jurídico	ANO 116 Nº 127
36	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	04-02- 2011	Fórum vê ilegalidade no projeto	ANO 116 Nº 127
37	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	04-02- 2011	Instituto de saúde da família	ANO 116 Nº 127
38	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	08-02- 2011	Votação do IMESF poderá ser adiada	ANO 116 Nº 131
39	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	09-02- 2011	IMESF deve ir à votação	ANO 116 Nº 132
40	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	12-02- 2011	Cremers não se opõe ao IMESF	ANO 116 Nº 135
41	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	12-02- 2011	Medidas tentarão evitar tumultos	ANO 116 Nº 135
42	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	12-02- 2011	Conselho quer mais esclarecimentos	ANO 116 Nº 135

43	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	12-02- 2011	Fundação de saúde entra em votação	ANO 116 Nº 135
44	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	14-02- 2011	Projeto da Fundação de saúde será votado	ANO 116 Nº 137
45	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	15-02- 2011	Fundação para gerir a saúde	ANO 116 Nº 138
46	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	15-02- 2011	Criada Fundação de saúde	ANO 116 Nº 138
47	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	16-02- 2011	Entidades recorrerão a justiça	ANO 116 Nº 139
48	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	16-02- 2011	Fundação de saúde Fórum contesta criação na justiça	ANO 116 Nº 139
49	Correio do Povo (on line)	2011	Fevereiro	16-02- 2011	IMESF terá 173 equipes	ANO 116 Nº 139
50	Diário Gaúcho	2011	Fevereiro	01-02- 2011	Pacote aumenta crise entre Prefeitura e médicos	07
51	Diário Gaúcho	2011	Fevereiro	05-02- 2011	Saúde da família	09
52	Diário Gaúcho	2011	Fevereiro	15-02- 2011	Câmara aprova Instituto de saúde	04
53	Diário Gaúcho	2011	Fevereiro	16-02- 2011	Fundação da saúde ampliará PSF	03
54	Zero Hora	2011	Abril	06-04- 2011	Instituto de saúde da família vira realidade	38
55	Zero Hora	2011	Abril	07-04- 2011	Sancionada a lei que cria o IMESF	54
56	Correio do Povo (on line)	2011	Abril	07-04- 2011	IMESF é instituído	ANO 116 Nº 189
57	Correio do Povo	2011	Abril	17-04- 2011	Governo articula ajuste na saúde	ANO 116 Nº 199

58	Diário Gaúcho	2011	Abril	06-04-2011	Instituto 1 Instituto 2	02
59	Correio do Povo (on line)	2011	Julho	29-07-2011	IMESF começa suas atividades	ANO 116 N° 302
60	Correio do Povo (on line)	2011	Setembro	16-09-2011	Capital espera reverter situação	ANO 116 N° 351
61	Correio do Povo	2011	Outubro	29-10-2011	Avança Instituto da família	ANO 117 N° 30

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Marco Antonio. Terceirização da saúde, avanço ou retrocesso? **Revista do Biomédico**, n. 71, 2006. Conselho Regional de Biomedicina - 1ª região. Disponível em: <http://www.crbm1.gov.br/bio71/r71_caderno2.asp>. Acesso em nov 2011.

ANTUNES, Ricardo. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho? **Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho**. São Paulo, 28 e 29 de novembro de 2008. Disponível em: <<http://www.fundacentro.gov.br/dominios/CTN/anexos/Mesa%201%20-%20Ricardo%20Antunes%20texto.pdf>>. Acesso em: dez 2011.

BATAGELLO, Rodrigo; BENEVIDES, Luciana; PORTILLO, Jorge Alberto Cordón. Conselhos de Saúde: Controle Social e Moralidade. **Saúde e Sociedade**, v.20, n.3, p. 625-634, 2011.

BRASIL. **Lei Complementar nº101/00**. Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000.

BRASIL. Lei 8080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Coletânea de Normas para o Controle Social no SUS**. Distrito Federal: Ed. MS, 2006a.

BRASIL. Lei 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Coletânea de Normas para o Controle Social no SUS**. Distrito Federal: Ed. MS, 2006b.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em <http://www.ipasm.gov.br/arquivos/legislacoes/legislacao/constituicoes/constituicao_federativa.pdf>. Acesso em: dez. 2011a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria MS nº 2.488/2011**. Política Nacional de Atenção Básica. 2011b.

CARDOSO, Felipe M.; CAMPOS, Gastão W. S. Reformas Neoliberais, Reforma Sanitária Brasileira e Fundações Estatais de Direito Privado: análise de documento da Fundação Estatal de Saúde da Família (FESF). **Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 37, n. 97, p. 219-232, abr./jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v37n97/v37n97a04.pdf>

CARVALHO NETO, A.M. Terceirização de serviços públicos no Reino Unido e os impactos sobre as relações de trabalho: considerações sobre a realidade brasileira. **Revista do Serviço Público**. 1996.

CHERCHGLIA, M. L. Terceirização do trabalho nos serviços de saúde: alguns aspectos conceituais, legais e pragmáticos. In: SANTANA, P.; CASTRO, J. L. (Org.). **Capacitação em desenvolvimento de recursos humanos de saúde**. Natal: EDUFRN, 1999. p. 367-385.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. **Ofício nº245/10**. 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. **Relatório da II Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre**. 1996.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Rejeitar, por 28 votos a 2, a criação do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família –IMESF Resolução 001/11. 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Que a Estratégia de Saúde da Família seja adotada como o Modelo de Atenção Básica em Porto Alegre Resolução nº37/08. 2008.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. Ata nº 13/2010, de 17/06/2010. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cms/usu_doc/ata_13_17.06.2010.pdf

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 453**. 2012. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_12.htm. Acesso em: maio de 2014.

COTTA, Rosângela Minardi Mitre et al. Controle Social no Sistema Único de Saúde: subsídios para a construção de competências dos conselheiros de saúde. **Physis**, v.20, n.3, p. 853-872, 2010.

COTTA, Rosângela Minardi Mitre et al. O Controle Social em cena: refletindo sobre a participação popular no contexto dos Conselhos de Saúde. **Physis**, v.21, n.3, p. 1121-1138, 2011.

COTTA, Rosângela Minardi Mitre; CAZAL, Mariana de Melo; RODRIGUES, Jôsi Fernandes de Castro. Participação, Controle Social e Exercício da Cidadania: (dês) informação como obstáculo à atuação dos conselheiros de saúde. **Physis**, v.19, n.2, p. 419-438, 2009.

GARNELO, Luiza; SAMPAIO, Sully. Bases sócio-culturais do controle social em saúde indígena: problemas e questões na Região Norte do Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v.19, n.1, p. 311-317, 2003.

LANDERDHAL, Maria Celeste; UNFER, Beatriz; BRAUN, Katia; SKUPIEN, Jovito Adiel. Resoluções do Conselho de Saúde: Instrumento de Controle Social ou Documento Burocrático. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.15, n.5, p. 2431-2436, 2010.

MARTINS, Poliana Cardoso. Controle Social no Sistema Único de Saúde: análise de participação social e empoderamento da população usuária do sistema sanitário. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v.15, n.1, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, PORTO ALEGRE. I. abster-se de contratar, após a assinatura do presente termo, profissionais para área de Atenção Básica à saúde do Município. **Termo de Ajustamento de Conduta**. 2007.

OLIVEIRA, Milca Lopes de; ALMEIDA, Eurivaldo Sampaio de. Controle Social e gestão participativa em saúde pública em unidades de saúde do município de Campo Grande, MS, 1994-2002. **Saúde e Sociedade**, v.18, n.1, p. 141-153, 2009.

PEDROSA, José Ivo dos Santos. A construção do significado de controle social com conselheiros de saúde no Estado de Piauí, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v.13, n.4, p. 741-748, 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (PMPA). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS). CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS). Relatório Final da II Conferência Municipal de Saúde. Porto Alegre: SMS, 1996.

SILVA, Alessandra Ximenes da; CRUZ, Eliane Aparecida; MELO, Verbena. A importância estratégica da informação em saúde para o exercício do controle Social. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.12, n.3, p. 683-688, 2007.

SORATTO, Jacks; WITT, Regina Rigatto; FARIA, Eliana Marília. Participação popular e controle social em saúde: desafios da Estratégia de Saúde da Família. **Physis**, v.20, n.4, p. 1227-1243, 2010.

SPOSATI, Aldaíza; LOBO, Elza. Controle Social e Políticas de Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v.8, n.4, p. 366-378, 1992.

TEO, Carla Rosane Paz Arruda. Discursos e a construção do senso comum sobre alimentação a partir de uma revista feminina. **Saúde Soc.** São Paulo, v.19, n.2,p.333-346,2010.

TRIVINOS, Augusto N.S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

VAN STRALEN, Cornelis Johannes et al. Conselhos de Saúde: efetividade do controle social em municípios de Goiás e Mato Grosso do Sul. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.11, n.3, p. 621-632, 2006.